



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº DG.VAL/IFBA nº 83 de 15 de outubro de 2021.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscais dos contratos abaixo.*

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 21, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP /IFBA, que versa sobre a designação de gestor e fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor de Contratos são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

**II** - Coordenar a atividade dos Fiscais de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**III** - Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato;

**IV** - Comunicar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para, dentro de um prazo razoável solucionar o problema;

**V** - Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassarem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

**II** - Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;

**IV** - Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas;

**V** - Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **Mariane Coutinho Oliveira**, SIAPE **1051597**, como **Gestora dos Contratos** do *Campus Valença*;

**Art. 2º – DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados como Fiscais dos respectivos contratos:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>N. Contrato</b>	<b>Empresa/CNPJ</b>	<b>Objeto</b>	<b>Processo</b>	<b>Vigência</b>
Carlos Eduardo Novais Assunção	1460720	03/2013	COELBA	Serviço de fornecimento de energia elétrica	23280.000042/2021-80	Indeterminado
Carlos Eduardo Novais Assunção	1460720	01/2017	SAAE	Serviço de fornecimento de água	23280.000043/2021-24	17/02/2022
Carlos Eduardo Novais Assunção	1460720	09/2017	OI S.A. (Telefonia)	Serviço de telefonia fixa	23280.000044/2021-79	03/09/2022
Carlos Eduardo Novais Assunção	1460720	95644/2020	EBCT (Correios)	Serviço de postagem de correspondência	23280.000045/2021-13	14/12/2021
Jean Carlos de Almeida Souza	1498436	01/2018	TICKET (Combustível) 03.506.307/0001-57	Abastecimento da frota de veículos do campus	23280.000055/2021-59	12/03/2022
Jean Carlos de Almeida Souza	1498436	01/2021	BAMEX (manutenção veículos) 28.008.410/0001-06	Manutenção da frota de veículos do campus	23280.000053/2021-60	11/01/2022
Jean Carlos de Almeida Souza	1498436	07/2017	MBM (Seguro de aluno)	Serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para alunos, estagiários e bolsistas do IFBA	23280.000355/2021-38	28/04/2022
Jean Carlos de Almeida Souza	1498436	05/2020	Gente Seguradora	Serviço de seguro veicular para a frota do IFBA	23278.000970/2020-11	25/11/2021
Cláudio Araújo dos Reis	1460399	12/2016	Sulclean 06.205.427/0001-02	Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e copeiragem.	23280.000133/2021-15	25/10/2021

Cláudio Araújo dos Reis	1460399	19/2016	SS Construções (Servite) 03.159.145/0001-28	Prestação de serviços continuados de motorista, porteiro, recepcionista i, reprografia iii, telefonista, contínuo	23280.000137/2021-01	23/03/2022
Cláudio Araújo dos Reis	1460399	02/2021	C M LEMOS DEDETIZADORA 23.879.999/0001-96	Desinsetização / Desratização / Dedetização	23280.000995/2021-48	07/09/2021
Cláudio Araújo dos Reis	1460399	02/2020	MAP (Vigilância) 00.435.781/0001-47	Prestação de serviço de vigilância armada, desarmada e motorizada	23280.000057/2021-48	07/12/2021
Cláudio Araújo dos Reis	1460399	03/2017	CANTINA CRISTIANE SANTOS	Cantina	23280.001056/2021-11	04/09/2022
Cláudio Araújo dos Reis	1460399	05/2017	IMPrensa NACIONAL	Publicação no Imprensa Nacional - Decreto n. 10.031, de 30 de setembro de 2019	Isenção de cobrança para as publicações no Diário Oficial da União realizadas por órgãos e entidades que integram o Orçamento Geral da União	
Jeferson de Jesus Anunciação	2700625	15/2017	Associação CESBA - Centro de Surdos da Bahia	Serviço especializado de tradutor/intérprete de LIBRAS para alunos do IFBA	23280.000654/2021-72	18/08/2022

**Art. 3º** – A presente Portaria altera a Portaria DG.VAL/IFBA n. 44, de 16 de junho de 2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES**, Diretor(a) Geral do Campus **Valença**, em 18/10/2021, às 10:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2031033** e o código CRC **FCADD6B5**.